



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2010

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra Silva**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Marcelo Brandão**, e dos Ex.mos. Srs. Desembargadores **Delza Karr, Vânia Chaves, Elisa Amado, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Débora Machado e Renato Simões**,

considerando a participação da Seleção Brasileira na edição da Copa do Mundo de Futebol 2010;

considerando que o interesse nacional no referido evento esportivo não deve prejudicar a prestação da atividade jurisdicional;

considerando procedimentos adotados neste Regional em Copas do Mundo anteriores, realizados em 1998, 2002 e 2006, conforme disciplinado nas Portarias nº 0425/98, 0482/2002 e Ato 245/2006, publicados no Diário Oficial da Justiça do Trabalho, edições dos dias 29/05/1998, 31/05/2002 e 17/5/2006, respectivamente; bem como medidas editadas atualmente por outros Tribunais;

considerando os feriados definidos no calendário oficial deste Tribunal nos dias 23 e 24 de junho, em comemoração aos festejos juninos, tradicionais da Região Nordeste do Brasil;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O expediente neste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em todas as unidades administrativas e judiciárias localizadas na capital e no interior do Estado, exclusivamente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, obedecerá ao disposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

I- nos dias de jogos programados para ter início às 15h30min, o expediente interno e o atendimento ao público deste Tribunal Regional da 5ª Região serão cumpridos em período único, das 7h às 13h.

II- nos dias de jogos programados para ter início às 11h, o expediente será suspenso.

§ 1º Os dias não trabalhados serão compensados até o final do mês de julho deste ano, mediante atualização dos serviços.

§ 2º Ante o decurso desse prazo e a ausência de manifestação expressa do superior hierárquico, a Presidência do Tribunal considerará realizada a compensação.

§3º Nas hipóteses constantes dos incisos deste artigo, será observado o disposto no art. 184 do Código de Processo Civil para efeito de contagem de prazos processuais.

Art. 2º Os casos urgentes nos dias de suspensão total ou parcial do expediente serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de maio de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA

Desembargadora Presidente do T.R.T. da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição **25 de maio** de 2010. Em 26.05.2010


Suzana Pereira
Diretora da Sec. Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 25/05/2010 10:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110052504449028.